



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01\2018.

**“DETERMINA A CONFECCÃO E USO
DE CRACHÁS PELOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PIRATINI”**

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,
Presidente do Legislativo Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica determinado o uso de crachás e/ou Identidade Funcional pelos Funcionários da Câmara Municipal de Piratini, sejam eles Nomeados mediante Concurso Público ou Cargos de Confiança.

Parágrafo Único – o Crachá e/ou identidade Funcional será expedida pela Presidência da Câmara.

Art. 2º O uso de Crachá e/ou identidade Funcional será obrigatório aos funcionários nas dependências da Câmara em horário de expediente e/ou em Sessões Extraordinárias bem como em eventos ou solenidades promovidos pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, esta determinação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 16 de abril de 2018.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

